



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A – TELEBRÁS
Vinculada ao Ministério das Comunicações

EMPRESA 1)

Pergunta 1): Favor esclarecer as quantidades de cada Grupo, uma vez que existem informações conflitantes nos documentos que fazem parte do edital em referência, por exemplo:

a. Quantidades nos itens 5.14.5, 5.14.6 e 5.14.7 (Grupos I, II e III respectivamente) do Documento “02 - Anexo A - TR Digital 400Mbps rev4.docx” e do documento “09-Anexo B do Edital - Planilha de Formação de Preços - Radio Digital 400Mbps.xlsx **não são as mesmas** indicadas no documento “06 - Anexo IV do TR - Tabela de quantidade e valores - Radio Digital 400Mbps rev1.xlsx” e sistema Comprasnet.

Resposta 1) No momento de ajustes internos da Telebras, os quantitativos apresentados no TR (itens 5.14.5, 5.14.6 e 5.14.7 (Grupos I, II e III respectivamente) não foram atualizados. Desta forma, os **quantitativos corretos são apresentados no Anexo IV - Anexo IV do TR - Tabela de quantidade e valores.**

Pergunta 2): No documento “06 - Anexo IV do TR - Tabela de quantidade e valores - Radio Digital 400Mbps rev1.xlsx” existem os preços unitários de referência, favor informar se a empresa que apresentar algum valor unitário superior ao indicado neste documento será desclassificada.

Resposta 2): Valores unitários acima dos estimados pela Telebras, não serão adjudicados, ou seja os lances serão dados em cima dos valores unitários máximos estabelecidos no Edital e seus anexos. Após o fechamento dos lances a empresa vencedora será aquela que estiver com o menor lance global considerando os valores unitários máximos estabelecidos pela Telebras.

Pergunta 3): Favor confirmar nosso entendimento de que os valores apresentados deverão considerar os impostos destinados à Telebras em Brasília-DF.

Resposta 3) O Diferencial de Alíquota é de fato de responsabilidade do adquirente dos produtos que irá pagá-lo ao estado de destino. Portanto, não é o caso de incluí-lo no preço dos produtos já que o mesmo é onus do comprador. Então não há necessidade de apresentar o comprovante de pagamento, que só ocorrerá nos casos de substituição tributária, em que o valor será incluído no campo de substituição tributária da NF-e e será ressarcido pela Telebras. Nosso entendimento de que a substituição tributária, por ser ônus da Telebras, também não deve ser incluída no preço, acrescida na NF-e para ressarcimento.

EMPRESA 2)

Pergunta 1): Solicitamos de esclarecimentos referentes ao Processo Nº 45/2013 - Soluções de enlace rádio ponto a ponto, incluindo rádios digitais, com capacidade mínima de 320 Mbps, sistemas irradiantes, estudos de viabilidade técnica, serviços de instalação e/ou desinstalação, treinamento, operação inicial e sistema de gerência, visando dar continuidade à implementação do Programa Nacional de Banda Larga – PNBL.

Ao analisar os itens que compõem a planilha de preços entendemos que os itens de 1 a 24 correspondem apenas a fornecimento de equipamentos, sendo sua instalação remunerada nos demais itens. Está correto nosso entendimento?

Resposta 1): Correto

Pergunta 2): Gentileza definir a correlação quanto à quantidade de operações assistidas item (30) e a quantidade de enlaces por grupo.

Resposta 2): O calculo foi realizado com 20% do total de enlace que contemplam o EDITAL. Este item foi incluído neste edital pra suprir uma possível necessidade da Telebras, visto que atualmente a Telebras possui um contrato de monitoração de manutenção da rede. Esta necessidade, como exemplo, pode se apresentar no formato de problemas de capacitação das equipe que atualmente atuam na rede (novos equipamentos), precisando de suporte até que os treinamento seja concluídos. Cada Ordem de serviço (OS de operação Inicial) corresponde a um enlace de rádio.

Pergunta 3): No anexo II do termo de referência (especificações de serviço), no item 4.1 *“O Serviço de Operação Inicial terá a duração de 180(cento e oitenta) dias, a contar de 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço, sendo que seu encerramento ficará condicionado à aprovação por parte da CONTRATANTE. A Telebrás poderá renovar a OS de Operação Inicial pelo mesmo período da inicialmente emitida (180 dias) para garantir o perfeito funcionamento da rede.”* ficaram as seguintes dúvidas:

Pergunta 3 a). A manutenção assistida apresentada na LPU contempla um período de 180 dias. O valor pago pela contratante será este valor apresentado dividido por 6?

Resposta 3 a) Correto. O valor será pago mensalmente, totalizando ao final total da OS.

A ordem de serviço será emitida sobre o valor total do enlace , e a contratada deverá apresentar as Notas Fiscais dos serviços mensalmente para Telebras aprovar (procedimento de comprovação do serviços prestados).

Pergunta 3 b) Em caso de renovação desta OS por mais 180 dias, o valor cobrado inicialmente poderá ser cobrado novamente?

Resposta 3 b) Correto. Será emitida nova OS de Operação Inicial e seguido os meemos procedimento utilizados na primeira.

Pergunta 4) A atividade de Operação inicial possui um prazo de reestabelecimento de 4 horas para falhas com necessidade emergencial de reparo, conforme descrito no Anexo II, requer uma logística para atendimento do prazo previsto que dependeria da informação dos pontos de atendimento. Existe informação sobre a localidade onde serão instalados os equipamentos de rádio que serão contemplados com a operação inicial?

Resposta 4) O atendimento poderá ocorrer dentro dos estados contemplados nos grupos I, II e III. Esta atividade será previamente alinhada (premissas, localidades, datas, etc...) entre a CONTRATADA e a Telebras para que todos os envolvidos possam dimensionar e ajustar as suas equipes. Segue abaixo o modelo de calculo e o motivo de contemplar esta atividade neste EDITAL.

O calculo foi realizado com 20% do total de enlace que contemplam o EDITAL.

Este item foi incluído neste edital pra suprir uma possível necessidade da Telebras, visto que atualmente a **Telebras possui um contrato de monitoração de manutenção da rede**. Esta necessidade, como exemplo, pode se apresentar no formato de problemas de capacitação das equipe que atualmente atuam na rede (novos equipamentos), precisando de suporte até que os treinamentos sejam concluídos. Cada Ordem de serviço (OS de operação Inicial) corresponde a um enlace de rádio.

Pergunta 5) Não encontramos descrição nos Anexos dos Serviço de desinstalação de radio Enlace. Será realizado a desinstalação e retirada dos equipamentos apenas ou o serviço envolve mais alguma atividade? Poderiam por favor, descrever as atividades que compõem o serviço.

Resposta 5) Serviço de desinstalação de equipamentos inclui desmontagem do rádio (IDU e ODU) e do sistema irradiante pertinente (Antenas, suporte, etc...) e sua disponibilização no local da Telebrás (Centro de Manutenção mais próximo da Telebras).

Esta atividade deverá ser acompanhada de relatório dos equipamentos (checklist), que deverá contemplas todas as informações pertinentes para a utilização futura do equipamentos pela Telebras.

Pergunta 6) A Aceitação dos serviços prestados deverá ser acompanhada pela equipe da CONTRATADA? Caso positivo, como será o agendamento da visita e qual será o tempo médio entre o término da execução do serviço e a visita de aceitação?

Resposta 6) Correto.

A aceitação será realizada em conjunto (*localmente ou remoto pela equipe Telebras – testes lógicos*) e dentro os procedimento Telebras, que atualmente contemplam em preenchimento do checklist identificando as pendencias impeditivas e não impeditivas, relatório fotográfico das instalações (Fotos Gerais), Teste de RFC2544, Anexo IV – Termo de aceitação padrão e fornecimento do EVP (Estudo de Viabilidade Provisório). Para o pagamento do Termo de Recebimento , a entrega do EVD (Estudo de Viabilidade Definitivo).

Pergunta 7) O documento “06 - Anexo IV do TR - Tabela de quantidade e valores - Radio Digital 400Mbps rev1” informa a quantidade do item de Operação inicial, pelos quais na somatória de todos os grupos resultam em 112 enlaces. Entendo que a remuneração do item Operação inicial será realizada desde a data de emissão da OS até o final considerando todos os 112 enlaces, ou seja, um sexto do valor total deste item será remunerado mensalmente. Está correto nosso entendimento?

Resposta 7) Creio existir algum engano, visto que o quantitativo de operação inicial foi calculado sobre 25% do quantitativo dos enlace, por grupo, conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Grupo I	Grupo II	Grupo III
30	Operação Inicial	31	16	19

- Somatório de **66 enlaces**

Desta forma, caso necessário, no momento da emissão da OS (Ordem de Serviço de Operação Inicial), a empresa irá apresentar NF mensais no valor de 1/6 do total da Ordem de Serviço de Operação Inicial.

EMPRESA 3)

Questionamento 1:

Item 1 – Do Objeto

O edital estabelece como objeto dessa contratação soluções de enlace rádio ponto a ponto com capacidade mínima de 320 Mbps. Entendemos que essa especificação refere-se à capacidade desejada para um único canal de RF, independentemente da faixa de RF escolhida. **Favor confirmar nosso entendimento. CORRETO**

Questionamento 2:

Item 4 – Do Envio da Proposta de Preços – Subitem 4.1

Existe inconsistência quanto à data de início da sessão pública mencionada aqui em relação à informada no comprovante de recebimento do edital. **Resposta: Favor confirmar qual a correta. Favor verificar o subitem 4.1 do Edital retificado no sistema comprasnet.**

Questionamento 3:

Item 10 – Dos Documentos da Habilitação – Subitem 10.3.4.2

Entendemos que Certificados de Conformidade Técnica de Produtos, emitidos por Organismos Certificadores Designados (OCDs) serão alternativamente admitidos como documentos equivalentes aos certificados ANATEL propriamente ditos, uma vez que os mesmos são a comprovação da conformidade do produto com as normas estabelecidas pela ANATEL e são o estágio final de homologação junto ao órgão regulador (nesse caso, estará correndo apenas o prazo regulamentar da ANATEL para a emissão do certificado em seu site). Permanece a obrigação de apresentação dos certificados até a assinatura do contrato. **Favor confirmar nosso entendimento. CORRETO**

DOCUMENTO: Anexo “A” do Termo de Referência

Questionamento 4:

Item 5 – Descrição do Objeto – Subitem 5.4

Entendemos que a especificação de que “o software deverá ser fornecido livre de quaisquer limites, tais como: o número de equipamentos ou objetos gerenciados, elementos de rede, número de usuários, número de servidores, número de CPU/CORE e tamanho de memória ou do banco de dados” não seja aplicável neste caso e sim o que os itens específicos do anexo I – Sistema de Gerência de Elemento de Rede Rádio determinam, já que tais limitações são inerentes aos pacotes fornecidos e aos hardwares em que eles rodarão. **Favor confirmar nosso entendimento. CORRETO**

Questionamento 5:

Item 5 – Descrição do Objeto – Subitem 5.14

A definição dos 3 grupos e estados de aplicação da forma como constante do edital causa um problema tributário uma vez que dificulta a correta atribuição de valores dos impostos para os itens solicitados. Num mesmo grupo existem estados com diferentes alíquotas de ICMS e outros que oferecem IPI = 0%. Como são solicitados valores finais com impostos, entendemos que poderemos fazer as devidas ressalvas de forma a que os produtos, quando dos faturamentos, recebam os impostos pertinentes e aplicáveis conforme as legislações regionais. **Favor confirmar nosso entendimento. CORRETO, desde que o valor unitário e global dos materiais/serviços no momento do faturamento não exceda o preço na proposta do licitante vencedor no certame.**

Questionamento 6:

Item 8 – Habilitação – Subitem 8.1.2

Entendemos que Certificados de Conformidade Técnica de Produtos, emitidos por Organismos Certificadores Designados (OCDs) serão alternativamente admitidos como documentos equivalentes aos certificados ANATEL propriamente ditos, uma vez que os mesmos são a comprovação da conformidade do produto com as normas estabelecidas pela ANATEL e são o estágio final de homologação junto ao órgão regulador (nesse caso, estará correndo apenas o prazo regulamentar da ANATEL para a emissão do certificado em seu site). Permanece a obrigação de apresentação dos certificados até a assinatura do contrato. **Favor confirmar nosso entendimento. CORRETO**

Questionamento 7:

Item 8 – Habilitação – Subitem 8.1.4

O atestado de capacidade técnica comprovando o fornecimento e a instalação de produtos rádio mencionado neste subitem está em desacordo com o atestado requerido no edital, subitem 10.3.4.4, sendo este último o que consideramos ser o efetivamente requerido. **Favor confirmar nosso entendimento. CORRETO**

Questionamento 8:

Item 9 – Dos Prazos de Fornecimento dos Equipamentos, Soluções e Serviços – Subitem 9.5.1

Os prazos para a apresentação dos documentos “Relatório Computacional”, “Relatório de Vistoria de Campo”, “Estudo de Viabilidade Provisório” e “Estudo de Viabilidade Definitivo” foram estabelecidos em dias corridos. Entendemos que não serão emitidas OSs próximos a finais de semana de forma a se evitar trabalhos em finais de semana. **Favor confirmar nosso entendimento. As OS's (Oredem de Seviços)serão emitidas conforme demanda Telebras, contando os prazos em dias corridos. Assim, os custo devem contempla os prazos necessários para evitar não conformidades com o contrato.**

Questionamento 9:

Item 9 – Dos Prazos de Fornecimento dos Equipamentos, Soluções e Serviços – Subitem 9.5.2 - 1

Este subitem fala de ativação de enlace rádio e sua inclusão no Sistema de Gerência de elementos no prazo de 30 dias. Entendemos que este prazo de inclusão no Sistema de Gerência (SG) é válido se a DCN respectiva (de responsabilidade da Telebrás) para a ligação dos elementos ao SG estiver disponível. **Favor confirmar nosso entendimento. CORRETO**

Questionamento 10:

Item 9 – Dos Prazos de Fornecimento dos Equipamentos, Soluções e Serviços – Subitem 9.6.3

Entendemos que o prazo para a implementação de funcionalidades eventualmente não disponíveis (entre as mencionadas neste subitem) seja de 2 (dois) meses após a assinatura do contrato. **Favor confirmar nosso entendimento. Todas as funcionalidades impeditivas (que possam gerar impacto na qualidade dos serviços e atendimento Telebras á clientes) devem ser apresentados no momentos da homologação do radio enlace, bem como na momento da assinatura do contrato, visto que a Telebras se encontra em plana atividade comercial e os radio enlace serão utilizado de forma imediata na rede.**

Questionamento 11:

Item 11 – Da Forma de Pagamento – Subitem 11.7

Entendemos que a dedução pela TELEBRÁS de valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA de importância a ser paga por fornecimento de bens ou serviços entregues se aplicará nos casos em que a defesa já ocorreu e foi indeferida; ou seja, nos

casos em que ainda houver contestação por parte da CONTRATADA sem o devido julgamento, essa dedução não se aplicará. **Favor confirmar nosso entendimento. CORRETO**

Questionamento 12:

Item 11 – Da Forma de Pagamento – Subitens 11.10, 11.11, 11.12, 11.13

Entendemos que tais itens podem ser suprimidos dado que são repetidos em relação aos itens de 11.5 a 11.8. **Favor confirmar nosso entendimento. CORRETO**

Questionamento 13:

Item 11 – Da Forma de Pagamento – Subitem 11.9.1

Dado que as entregas dos Relatórios de Vistoria em Campo e dos Estudos de Viabilidade Provisórios ocorrem em datas distintas, entendemos que os pagamentos devam ocorrer também em momentos distintos e que, para tanto, a Telebrás irá “quebrar” o percentual informado na tabela 10 de forma a separar percentualmente esses dois entregáveis. **Favor confirmar nosso entendimento. Não. No caso deste Edital, os relatórios RV (Relatório de Vistoria) e EVP (Estudo de Viabilidade Provisória) são considerando complementares e devem ser apresentados sobre o contexto de um pagamento único.**

Questionamento 14:

Item 13 – Das Obrigações da Contratada – Subitem 13.41

Entendemos que este requisito não se aplica como responsabilidade da contratada uma vez que o atesto de capacidade técnica já se realizou por ocasião da habilitação para o processo licitatório. **Favor confirmar nosso entendimento. CORRETO**

Questionamento 15:

Item 14 – Das Obrigações da Contratante – Subitem novo

Dado ser de responsabilidade da TELEBRÁS o fornecimento dos bastidores para instalação dos equipamentos objeto desta licitação, entendemos ser necessário que esse item seja acrescido às Obrigações da Contratante. **Favor confirmar nosso entendimento. A rede Telebras, neste momento, apresenta grade desenvolvimento e estabilidade quanto a disponibilidade de infra estrutura. Além destes fatos, a Telebras ainda dispõe de contratos com empresas de infra estrutura que podem nos auxiliar em possíveis adequações para suporte nas instalações a clientes.**

Questionamento 16:

Item 15 – Sanções Administrativas – Subitem 15.2.4

Entendemos que tal item pode ser suprimido dado que é repetido em relação ao já estabelecido no item 15.1. **Favor confirmar nosso entendimento. Considerando que este item é repetido, vamos mante-lo para evitar revisões desnecessárias.**

DOCUMENTO: ANEXO I DO TR – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Questionamento 17:

Item 1 – Rádio Microondas Digital de Alta Capacidade – Subitem 1.2.2

Entendemos que a especificação de porta interface RS232, por ser um subitem da especificação de interface de gerenciamento local, seja destinada para extensão de gerenciamento em enlaces repetidores. Neste caso a extensão poderia ser atendida com interface Ethernet adicional. **Favor confirmar nosso entendimento. CORRETO**

Questionamento 18:

Item 2 – Sistema de Gerência de Elemento de Rede Rádio – Subitem 2.1.4.1

O item define a instalação do SGE em Brasília em uma rede TCP/IP. Entendemos que esta rede TCP/IP será fornecida pela TELEBRÁS com as características necessárias e suficientes à instalação dos servidores do SGE. **Favor confirmar nosso entendimento. CORRETO**

Questionamento 19:

Item 2 – Sistema de Gerência de Elemento de Rede Rádio – Subitem 2.1.4.4

O item atribui à Telebrás a propriedade e os direitos autorais sobre novos desenvolvimentos realizados sobre o SGE. Entendemos que esta situação só é aplicável em casos de necessidades específicas e exclusivas da Telebrás, e que não possam ser replicadas ao mercado de telecom em geral, ou quando sejam conceitualmente inovadoras. Em todas as demais situações entendemos que não se aplicam as restrições do item. **Favor confirmar nosso entendimento. CORRETO**

Questionamento 20:

Item 2 – Sistema de Gerência de Elemento de Rede Rádio – Subitem 2.1.4.10

Entendemos que o módulo de gerenciamento de CAPACIDADE (INSTALADA e UTILIZADA) refere-se ao hardware da solução. **Favor confirmar nosso entendimento. A capacidade de uma gerencia está associada ao Hardware instalado e suas respectivas licença (software). Assim, o Hardware disponibilizado deverá ser composto de suas máxima capacidade de licença quanto a inserção de elementos de rede (inserção de novos enlaces com indicadores de ocupação).**

Questionamento 21:

Item 2 – Sistema de Gerência de Elemento de Rede Rádio – Subitem 2.2.1.10

Entendemos que ao ativar um procedimento de desligamento no elemento, este não poderá enviar relatos de tal processo, apenas após sua reinicialização, o que irá necessitar uma intervenção de campo no local. **Favor confirmar nosso entendimento. CORRETO**

DOCUMENTO: ANEXO II DO TR – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Questionamento 22:

Item 1 – Instalação – Subitem 1.1

Entendemos que dentro do escopo dos serviços de instalação deve ser considerada a instalação física dos equipamentos a serem fornecidos até os respectivos DID/DIO/Patch Panel de cada estação. **Favor confirmar nosso entendimento. CORRETO**

Questionamento 23:

Item 1 – Instalação – Subitem 1.4

O horário de instalação e configuração dos equipamentos é um item crítico e sensível em termos de custos, já que trabalhos em feriados e finais de semana têm custos adicionais estabelecidos em legislação trabalhista, com implicações nos custos de um projeto do vulto deste. Assim sendo, entendemos que para efeito de cotação dos serviços destinados à implantação dos equipamentos objeto desta licitação deverá ser considerado o regime de trabalho em horas normais, sendo apresentados na LPU do projeto os valores das horas extraordinárias para efeito de utilização quando e se for o caso. **Favor confirmar nosso entendimento. O processo utilizado pela Telebras não permite a criação de LPU. Assim os valores devem ser associados aos prazos para instalação dos equipamentos e ativação na rede Telebras.**

Questionamento 24:

Item 1 – Instalação – Subitem 1.7

Entendemos que a disponibilização de centros de armazenamento em locais estratégicos é uma sugestão da Telebrás e não uma obrigação, já que o cumprimento dos prazos estipulados no edital depende de diferentes aspectos de responsabilidade de ambas as partes. **Favor confirmar nosso entendimento.**

A contratada deverá manter os prazos estipulados no EDITAL para instalação dos equipamentos (30 dias).

Questionamento 25:

Item 2 – Garantia dos Produtos e Assistência Técnica – Subitem 2.7

Entendemos que a ação “on site” de manutenção preventiva ou corretiva mencionada neste item se aplique aos casos em que o enlace esteja coberto por Operação Inicial (item 4 deste anexo) e se dê durante a sua validade (180 dias). **Favor confirmar nosso entendimento. CORRETO**

DOCUMENTO: ANEXO III DO TR – ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA

Questionamento 26:

Item 1 – Relatório Computacional – Subitem 2.1

O item 2.1 possui alguns subitens que indicam a vistoria (site survey) como uma atividade anterior a existência física da estação (2.1.1 a 2.1.4). Por outro lado, os demais subitens deste mesmo item 2.1 consideram a já disponibilidade da estação/torre, visto que são requeridas informações de espaço para a instalação dos novos equipamentos, reserva de pontos de conexão, linha de visada, varredura de espectro, etc.. Assim sendo, e de forma a possibilitar o correto dimensionamento do custo dessa atividade, solicitamos informar se devemos considerar duas vistorias (uma pré-estação e outra pós-estação) para este item. **A Contratada deverá apresentar um RV (Relatório de Vistoria), indicando os status da estação, conforme já alinhado entre as partes envolvidas nas reunião de rollout.**

As reunião de rollout do projeto deverá ser realizadas semanalmente para garantir o perfeito andamento do projeto, bem como esclarecer possíveis dúvidas de projeto e instalação.

Questionamento 27:

Item 3 – Estudo de Viabilidade Provisório de Definitivo – Subitem 3.1.6

Entendemos que a rede de suporte à gerência dos elementos de rede Rádio (DCN) será disponibilizada pela Telebrás nos pontos necessários. **Favor confirmar nosso entendimento. A Telebras irá disponibilizar os pontos para conexão dos radio enlace. Observar que durante a homologação dos equipamentos, serão testados a melhor configuração do equipamentos para o perfeito funcionamento na rede Telebras.**

DOCUMENTO: ANEXO V DO TR – COMISSIONAMENTO E ACEITAÇÃO DOS RADIOENLACES

Questionamento 28:

Item 1.1

Para efeito de otimização de custos e tempos, entendemos que a atividade de comissionamento (definida neste anexo) irá ocorrer logo após a instalação dos enlaces, de forma a se aproveitar a disponibilidade da equipe da CONTRATADA que fez esse serviço. **Favor confirmar nosso entendimento. CORRETO**

Questionamento 29:

Item 1.6

Para efeito de aferição dos parâmetros lógicos do enlace não são necessários analisadores de espectro; assim sendo, entendemos que os mesmos não são necessários para atendimento deste requisito. **Favor confirmar nosso entendimento. CORRETO**

DOCUMENTO: ANEXO D DO EDITAL – MINUTA DO CONTRATO

Questionamento 30:

Na Cláusula Nona - Da Garantia Contratual, item 9.1, é estabelecido que a Contratada se obriga a manter durante a vigência do contrato, garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais, correspondente a 5% do valor global do contrato. Considerando-se que o valor global do contrato é elevado, que depende dos efetivos pedidos de compra e que não existe compromisso da efetiva colocação dos pedidos (registro de preços), solicitamos que o valor da garantia seja estabelecido e compatível aos valores dos produtos e serviços efetivamente pedidos/entregues e não sobre o total global previsto do contrato. Da mesma forma, que seja possível recolher a garantia em 4 parcelas distintas, cada uma correspondente à 25% do total do contrato e que a próxima emissão da garantia se dê apenas quando o valor de OSs emitidas pela Telebrás alcance o valor da garantia em vigor. **Resposta: A garantia deverá ser entregue após a assinatura do contrato, ou seja, referente aos valores que serão efetivamente utilizados. Favor obedecer ao subitem 9.1 do Contrato.**

Aproveitamos para solicitar uma **postergação mínima de 15 dias para a apresentação das propostas**, em função do grande volume de informações a serem geradas, da complexidade do

processo e dos detalhamentos necessários para melhor subsidiar o entendimento de cada proposta. **Resposta: A licitação foi adiada para o dia 15/07/2013.**

Questionamento 31:

Pergunta: O item 4 - **Envio da Proposta de Preços**, subitem 4.3, estabelece que os preços propostos deverão computar todos os custos necessários para a prestação dos serviços, incluindo todos os impostos e diferencial de alíquota, etc...

1. Entendemos que com referência aos impostos, a substituição tributária deverá estar contemplada nos preços finais propostos, quando aplicável. Está correto nosso entendimento?

2. Quanto ao diferencial de alíquota, entendemos que este recolhimento é uma obrigação do destinatário, conforme mencionado no Art. 155, § 2º, VIII, da Constituição Federal/88: "As aquisições e prestações interestaduais com mercadorias destinadas à integração no ativo permanente ou a uso e consumo do estabelecimento, em que houver diferença entre as alíquotas interna e a interestadual, caberá ao Estado de localização do destinatário, a responsabilidade pelo recolhimento da diferença do ICMS apurada a título de **diferencial de alíquotas**". Por isso, perguntamos: O valor do diferencial de alíquota deverá estar contemplado no valor final de cada item? O reembolso deste valor será efetuado através da apresentação das guias de pagamento?

Certos de sua breve manifestação.

Resposta: Entendimento está correto. O Diferencial de Alíquota é de fato de responsabilidade do adquirente dos produtos que irá pagá-lo ao estado de destino. Portanto, não é o caso de incluí-lo no preço dos produtos já que o mesmo é onus do comprador. Então não há necessidade de apresentar o comprovante de pagamento, que só ocorrerá nos casos de substituição tributária, em que o valor será incluído no campo de substituição tributária da NF-e e será ressarcido pela Telebras. Nosso entendimento de que a substituição tributária, por ser ônus da Telebras, também não deve ser incluída no preço, acrescida na NF-e para ressarcimento.

EMPRESA 4)

Pergunta 1): Quais serão os critério de desempate para atendimento ao item 6.1 do Anexo A – Termo de Referência? Por exemplo, se uma empresa ganha em preço com uma margem mais 10% para o segundo colocado que possui PPB, sendo ela ofertou produto com 50% Nacional (PPB) e 50 % importado, como será efetuado pelo pregoeiro este desempate?

2) Sendo este processo do tipo Menor Preço Global do Grupo. O mesmo sendo dividido em 03 (três) grupos, com critério de julgamento por Grupo. Como serão efetuados os lances? Em ofertas de preços em cada item ou ofertas pelo valor global do grupo? Entendemos que é extremamente complexo efetuarmos lances por itens, pois cada grupo possui em média 32 itens nas quais o desconto deve ser proporcional, evitando que itens fiquem subvalorizados e outros superfaturados, uma vez que se trata de Registro de Preços e os produtos se repetem nos outros grupos do processo.

3) Em relação ao item 1.6.9 do Anexo 01 - **Fornecimento de gabinetes:**

1. Os mesmos serão usados somente externamente?
2. Quais as medidas mínimas e máximas que atenderia as expectativas? (L;A;P)
3. Qual a espessura mínima da chapa?
4. Necessário chave, cadeado?
5. Necessário saída de ar para ventilação? Quantas? Laterais? Traseira?
6. Necessário possibilidade de fixação em parede?
7. Necessário bandeja?
8. Necessário sistema de ventilação interna, (FAN)?
9. Existe algum modelo de exemplo, alguma foto ou projeto?

10. Qual (is) fornecedor(es) cotou (aram) esta caixa?

11. Necessário vedação completa contra água? Qual o grau de proteção? (IP65, IP66? Etc.)

Resposta 1): No caso de instalação em Containers, gabinetes externos e internos (19"), a contratada deverá **fornecer PDU** dentro da especificada no decorrer do item 1.6.9, caso seja necessário. Esta avaliação será apreciada durante a elaboração do relatório de vistoria (RV), reservando os respectivos espaços e disjuntores.

A infra estrutura para a instalação dos radio será de responsabilidade de Telebras.

1.6.9 A contratada deverá fornecer, nos caso de instalação em container, gabinetes externos e Internos (áreas com edificação em alvenaria),a estrutura comPDU (Power Distribution Units) especificadaabaixo:

Confeccionada em chapa de aço carbono ABNT 1020. Deverá ter proteção contra corrosão em zincagem eletrolítica e pintura eletrostática a pó. Deverá ser fornecido junto com o equipamento o Kit de porcas e parafusos para sua fixação. Os disjuntores deverão ser 16A com 20 (10 + 10) unidades e a tensão de operação-48Vcc. Deverá suportada até 160A por barramento sendo

Desta forma, os questionamentos apresentados no item 3 não são relevantes para o fornecimento dos radio enlace, tipo Split.

Brasília 10 de julho de 2013.

Jaqueline Souto M. Binicheski
Pregoeira da TELEBRÁS